



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:

arquivo@alra.pt

C/c: rvieira@alra.pt;

tmelo@alra.pt; lvargas@alra.pt

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

| S/ Ref. | S/ Data | N/ Ref. | Data |
|------------------------|------------|--------------------|-----------------------|
| S/1566/2024 | 01/10/2024 | Sai-SRAPC/2024/389 | Ponta Delgada, |
| Proc.º 54.09.05/2/XIII | | 00.012.004.002 | 21 de outubro de 2024 |

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 161/XIII (CH) - “PROCESSO DE CO-GESTÃO DA AMÊIJOA DA CALDEIRA DA FAJÁ DE SANTO CRISTO”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados José Pacheco, Olivéria Santos, Francisco Lima, Hélia Cardoso e José Paulo Sousa, do Grupo Parlamentar do CHEGA, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesma ordem das questões que se transcrevem, somos a informar o seguinte:

“1. Como está o processo de co-gestão da amêijoa da Caldeira de Santo Cristo?”

O processo de cogestão da amêijoa-boia (*Ruditapes decussatus*) – doravante designada abreviadamente por amêijoa - da Caldeira de Santo Cristo está em curso, com o objetivo de criar soluções consensuais que sejam condizentes com a realidade local.

Este modelo inovador de cogestão, focado nos pilares da sustentabilidade ambiental, económico-financeira e social, é uma abordagem revolucionária na



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

gestão de recursos vivos marinhos, que visa a melhoria da gestão integrada da Lagoa da Fajã da Caldeira de Santo Cristo.

Os envolvidos são parte ativa da solução, propondo um conjunto de soluções consensuais, coordenando ações e partilhando conhecimento e informação, com poder de influência na tomada de decisões.

Desde a sua criação, em janeiro de 2022, o Grupo de Cogestão Adaptativa da Amêijoa da Fajã da Caldeira de Santo Cristo (GCA FCSC) realizou nove reuniões gerais:

| Reuniões | Data | Formato | Local |
|---------------|------------|------------|---------------------------------|
| Reunião Geral | 27/01/2022 | Presencial | Calheta, São Jorge |
| Reunião Geral | 30/08/2022 | Presencial | Fajã de Santo Cristo, São Jorge |
| Reunião Geral | 06/10/2022 | Presencial | Fajã de Santo Cristo, São Jorge |
| Reunião Geral | 24/11/2022 | Híbrido | Calheta, São Jorge |
| Reunião Geral | 21/02/2023 | Híbrido | Calheta, São Jorge |
| Reunião Geral | 27/06/2023 | Híbrido | Calheta, São Jorge |
| Reunião Geral | 29/08/2023 | Híbrido | Calheta, São Jorge |
| Reunião Geral | 14/12/2023 | Híbrido | Horta, Faial |
| Reunião Geral | 16/01/2024 | Híbrido | Calheta, São Jorge |

Paralelamente, decorreram oito (8) reuniões de grupos de trabalho setoriais, focados em temas como:

- a) Ambiente (27 de janeiro de 2023 e 15 de março de 2023, ambas em formato online);
- b) Controlo (11 e 22 de novembro de 2022 e 6 de junho de 2023, todas em formato online);
- c) Segurança alimentar (22 de novembro de 2022 e 2 de junho de 2023, ambas em formato online); e
- d) Comunicação (24 de novembro de 2022, em formato híbrido).

Foi, ainda, realizado um *workshop* intensivo nos dias 26 e 27 de setembro de 2023, na Calheta, ilha de São Jorge.

As entidades envolvidas assinaram cartas de compromisso, definindo as responsabilidades dos membros e os procedimentos das reuniões.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

O grupo é organizado por um comité de gestão que inclui um presidente, um secretário, um consultor na área da gestão e um representante da Direção Regional das Pescas.

Das reuniões suprarreferidas resultaram um conjunto de propostas, das quais se destacam a proposta de criação de um Centro de Cogestão na Fajã da Caldeira de Santo Cristo (que sirva de apoio a diversas atividades), bem como a promoção do autofinanciamento de ações relacionadas com a proteção e manutenção da Lagoa.

No presente, a Secretaria Regional do Mar e das Pescas, através da Direção Regional das Pescas, está a analisar as propostas.

Este é um processo contínuo e está previsto que o GCA FCSC continue a trabalhar em questões pendentes, coordenando ações entre as diferentes entidades e assegurando uma comunicação eficaz.

Após a implementação das propostas, o grupo monitorizará os resultados, propondo mudanças ou ajustes, conforme necessário, num processo contínuo e partilhado.

Este processo de cogestão está a catalisar uma mudança de paradigma, promovendo uma visão global da Fajã da Caldeira de Santo Cristo, onde todas as partes envolvidas trabalham em conjunto para alcançar objetivos comuns.

“2. Quais as entidades que integram este processo de co-gestão da amêijoa da Caldeira da Fajã de Santo Cristo?”

As entidades que integram este processo de co-gestão da amêijoa da Caldeira da Fajã de Santo Cristo são as seguintes:

- a) Associação de Produtores de Amêijoa da Fajã de Santo Cristo;
- b) Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge;
- c) Direção Regional das Pescas;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL**

Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

- d) Serviço de Ambiente e Ação Climática de São Jorge / Parque Natural de São Jorge - Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática;
- e) Direção Regional do Turismo;
- f) Direção de Serviços de Veterinária (Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação);
- g) Inspeção Regional das Pescas e de Usos Marítimos;
- h) Inspeção Regional das Atividades Económicas;
- i) Guarda Nacional Republicana;
- j) Polícia de Segurança Pública;
- k) Polícia Marítima;
- l) Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.;
- m) Câmara Municipal da Calheta;
- n) Junta de Freguesia da Ribeira Seca;
- o) Núcleo Empresarial de São Jorge (Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo);
- p) Câmara de Comércio da Ilha de São Jorge;
- q) OKEANOS - Instituto de Investigação em Ciências do Mar, Universidade dos Açores (aquicultura);
- r) Voile Azores Consulting;
- s) Convidados externos / observadores (não assinam cartas de compromisso): Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), Federação das Pescas dos Açores (FPA), deputados eleitos à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pelo círculo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

eleitoral da ilha de São Jorge, moradores e proprietários de casas e empreendimentos na Fajã da Caldeira de Santo Cristo.

“3. Quais as primeiras medidas tomadas através deste processo de co-gestão do espaço e da amêijoia da Fajã da Caldeira de Santo Cristo?”

O GCA FCSC já adotou várias medidas importantes, destacando-se as seguintes:

- a) Coordenação e colaboração: entidades que nunca haviam trabalhado conjuntamente começaram a partilhar informação e a coordenar atividades, promovendo um trabalho colaborativo;
- b) Monitorização e segurança alimentar: no final de julho de 2023, foi celebrado um contrato com o IPMA para a classificação e monitorização da Lagoa da Fajã da Caldeira de Santo Cristo enquanto Zona de Produção de Moluscos Bivalves (ZPMB). Este contrato tem um prazo de execução de 24 meses e inclui várias fases:
 - i) Formação de funcionários para colheita e envio de amostras ao IPMA, (já executado);
 - ii) Execução de um Estudo Sanitário para identificar fontes de poluição, definir limites da ZPMB e pontos de amostragem, (já executado);
 - iii) Classificação provisória durante os primeiros 6 meses com análises quinzenais para *Escherichia coli*, e trimestrais para metais pesados, (já executado);
 - iv) Monitorização de 12 meses para atribuição de classificação definitiva, incluindo análises semanais de biotoxinas marinhas e fitoplâncton nocivo, (em execução).
- c) Estudos científicos: realização de estudos de caracterização do índice gonadossomático, idade e crescimento da amêijoia pelo IPMA - Olhão, permitindo ajustar o período de defeso para uma exploração mais sustentável, (em execução);



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL**

Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

- d) Educação e literacia ambiental: elaboração de um livro infantil para promover a literacia ambiental sobre a Lagoa da Caldeira de Santo Cristo, (em execução);
- e) Manutenção e infraestrutura: manutenção do canal da lagoa (passo) e reforço da muralha de proteção, (em execução);
- f) Projeto Interreg MAC - ACUICONECTA: aprovação do projeto do programa Interreg MAC, cofinanciado a 85% pelo FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional), que tem por objetivo o desenvolvimento de uma aquicultura sustentável, integrada e inovadora na Macaronésia: investigação para produção de invertebrados marinhos de interesse comercial. Parte deste projeto será executado com a amêijoia da Fajã da Caldeira de Santo Cristo e incluirá:
 - i) Recolha de dados e caracterização de condições ambientais da lagoa da Fajã da Caldeira de Santo Cristo;
 - ii) Recolha de “sementes” de amêijoas na coluna de água;
 - iii) Ensaios comparativos de diferentes métodos de produção de aquacultura com a amêijoia da lagoa, visando a melhoria das técnicas de produção e exploração de novas áreas.
- g) Prevenção de atividades ilegais: coordenação de ações inspetivas para prevenir a apanha ilegal de amêijoia e garantir a segurança alimentar nos restaurantes;
- h) Guia de identificação: criação de um guia de identificação de amêijoas para entidades inspetivas (em execução).

Estas medidas iniciais refletem o compromisso das entidades envolvidas em promover uma gestão sustentável e colaborativa da amêijoia da Lagoa da Fajã da Caldeira de Santo Cristo, assegurando a proteção e valorização deste recurso natural.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

“4. De que forma tem sido controlada a apanha da amêijoa na Caldeira da Fajã de Santo Cristo? Que meios são usados para esse controlo?”

O controlo da apanha da amêijoa na Caldeira da Fajã de Santo Cristo é efetuado, à semelhança dos restantes recursos piscícolas, pelas entidades que controlam o exercício da pesca comercial e lúdica, em que se inclui a Inspeção Regional das Pescas e de Usos Marítimos.

O controlo da apanha da amêijoa é complementado, ao nível da restauração, com a verificação da rastreabilidade dos produtos que são comercializados.

A Inspeção Regional das Pescas e de Usos Marítimos tem realizado operações com os seus meios próprios ou em parceria com outras entidades, como sejam a Guarda Nacional Republicana e a Inspeção Regional das Atividades Económicas.

“5. Tem sido detetada a apanha ilegal de amêijoa naquela Caldeira?”

Nos registos constantes da Inspeção Regional das Pescas e de Usos Marítimos há dois autos de notícia associados a fiscalização na restauração, decorrentes da falta de comprovativo de aquisição de exemplares de amêijoa.

“6. Como é resolvida a questão quando é detetada alguma situação de apanha ilegal?”

À semelhança da violação das disposições relativas ao exercício da apanha lúdica ou comercial de espécies marinhas, da deteção de infração é levantado auto de notícia, que é instruído pela entidade autuante e decidido pela Inspeção Regional das Pescas e de Usos Marítimos. No momento da deteção da infração é possível a aplicação da medida cautelar da apreensão do pescado ilegal ou capturado ilegalmente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

“7. Quantos apanhadores têm actualmente licença para a apanha de amêijoa na Caldeira da Fajã de Santo Cristo?”

A atividade de apanha da amêijoa na lagoa da Caldeira de Santo Cristo é regulamentada pela Portaria n.º 57/2018, de 30 de maio, publicada no *Jornal Oficial* n.º 68, I Série, de 30 de maio de 2018, que aprova o Regime Jurídico da Apanha de Espécies Marinhas no Mar dos Açores.), com última alteração e redação dada pela Portaria n.º 23/2024, de 30 de abril, publicada no *Jornal Oficial* n.º 33, I Série, de 30 de abril.

Atualmente, existem três licenças profissionais em vigor. Esta portaria limita a emissão de licenças de apanhador profissional a um máximo de cinco para a ilha de São Jorge, não sendo emitidas licenças para as demais ilhas.

Cada apanhador com fins comerciais pode capturar até 50 kg de amêijoa por mês, entre os dias 15 de agosto e 15 de maio de cada ano, totalizando um máximo de 500 kg anuais por apanhador.

A apanha com fins comerciais é permitida apenas na zona abaixo do nível da água, com referência à maré baixa, sendo proibida na faixa entre marés. Os três apanhadores licenciados utilizam a técnica de mergulho por apneia, sem qualquer aparelho de respiração artificial, exceto um tubo respirador (*snorkel*).

De acordo com a citada portaria, é obrigatória a sinalização de cada apanhador à superfície através de uma boia de cor amarela, laranja ou vermelha, munida de uma bandeira Alfa do Código Internacional de Sinais. Esta boia deve estar ligada ao apanhador ou ao equipamento através de um cabo com comprimento máximo de 50 metros.

O Regulamento da Apanha, na redação dada pela Portaria n.º 23/2024, de 30 de abril, estipula no n.º 3 do artigo 6.º, que é “proibida a apanha lúdica de amêijoa-boia (*Ruditapes decussatus*) e amêijoa-bicuda (*Paphia aurea*).”



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

“8. Quantos quilos de amêijoa podem, por lei, ser retirados por ano da Caldeira da Fajã de Santo Cristo?”

Conforme mencionado na resposta à questão anterior, cada apanhador com fins comerciais pode capturar até 50 kg de amêijoa por mês, no período entre 15 de agosto e 15 de maio de cada ano. Isto resulta num máximo de 500 kg anuais de amêijoa por apanhador (note-se que nos meses de maio e de agosto podem ser capturados até 50 kg de amêijoa).

Portanto, considerando que atualmente existem três apanhadores licenciados, o total permitido por lei para ser retirado da Caldeira da Fajã de Santo Cristo é de 1.500 kg anuais (500 kg por apanhador x 3 apanhadores).

“9. Quantos quilos se prevê que estejam actualmente a ser retirados?”

A quantidade de amêijoa retirada da Lagoa da Fajã da Caldeira de Santo Cristo resulta de uma estimativa que pode variar significativamente de mês para mês e de ano para ano, especialmente devido à intensidade das capturas ilegais, não regulamentadas e não declaradas (INN).

A Associação de Produtores de Amêijoa da Fajã de Santo Cristo realiza um trabalho de monitorização que estima a produção anual com base no número de apanhadores.

Após o período de defeso, que ocorre entre 16 de maio e 14 de agosto, a quantidade de amêijoa retirada tende a ser muito superior ao restante do ano, devido à maior abundância resultante da paragem biológica, que tem sido cada vez mais respeitada nos últimos anos.

“10. Existe sobre-exploração da amêijoa na Caldeira da Fajã de Santo Cristo?”

No presente, não é possível confirmar com precisão se há sobre-exploração da amêijoa na Lagoa da Fajã da Caldeira de Santo Cristo, uma vez que ainda não foi realizada uma avaliação completa do *stock* desta população. Além disso, a produção máxima sustentável deste recurso natural ainda não é conhecida.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

No entanto, várias medidas de gestão estão em vigor para garantir a sustentabilidade da exploração deste recurso, entre as quais:

- a) Limite de captura: o máximo de captura estipulado por apanhador com fins comerciais é de 50 kg por mês, entre 15 de agosto e 15 de maio, totalizando um máximo de 500 kg anuais por apanhador;
- b) Período de paragem biológica: existe um período de paragem biológica, entre 16 de maio e 14 de agosto, que visa proteger a amêijoa durante a sua fase reprodutiva, permitindo a recuperação dos *stocks*;
- c) Monitorização e estudos científicos: realização de monitorizações regulares e estudos científicos detalhados, incluindo a caracterização do índice gonadossomático, a determinação da idade e crescimento da amêijoa, e a avaliação da abundância populacional. Estudos estes necessários para ajustar as medidas de gestão de forma a assegurar a sustentabilidade da exploração do recurso natural;
- d) Ações inspetivas: são realizadas ações inspetivas periódicas para prevenir a apanha ilegal e garantir que sejam comercializadas apenas amêijoas capturadas legalmente;
- e) Educação e sensibilização: são promovidas campanhas de sensibilização e educação para informar a comunidade local e os visitantes sobre a importância de respeitar as regras de apanha e a sustentabilidade dos recursos marinhos;
- f) Colaboração entre entidades: a colaboração entre diversas entidades, através do GCA FCSC, como a Associação de Produtores de Amêijoa da Fajã de Santo Cristo, a Direção Regional das Pescas e as entidades inspetivas, é fundamental para a implementação eficaz das medidas de gestão e monitorização contínua da situação.

“11. Sendo este um valioso recurso económico da ilha de São Jorge, corre o risco de desaparecer?”

A resposta a esta questão é complexa, dado que envolve múltiplos fatores que ultrapassam a pressão direta da atividade humana de captura sobre o recurso



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

natural. A amêijoa da Lagoa da Fajã da Caldeira de Santo Cristo está sujeita a várias influências que podem afetar a sua sustentabilidade, incluindo variações climáticas, como temperatura, salinidade (variações nos ciclos de chuva), luminosidade e disponibilidade de alimento, que podem impactar significativamente a população de amêijoas. Estas variações são muitas vezes imprevisíveis e fora do controlo direto humano. Além disso, a saúde das amêijoas pode ser comprometida por doenças, que podem propagar-se rapidamente e diminuir a sua população.

A manutenção da muralha de proteção da lagoa e a abertura do canal da lagoa são cruciais, pois influenciam a hidrodinâmica, a oxigenação, a distribuição de alimento, a sedimentação e a qualidade dos parâmetros ambientais internos da lagoa. A implementação de medidas de gestão sustentável, como a limitação de capturas, períodos de paragem biológica e monitorização contínua, são muito importantes para garantir que a exploração da amêijoa não ultrapasse a capacidade de regeneração natural do recurso. A realização de monitorizações regulares e estudos científicos detalhados, são fundamentais para ajustar as medidas de gestão. Campanhas de sensibilização e educação são importantes para informar a comunidade local e os visitantes sobre a importância de respeitar as regras de apanha e a sustentabilidade dos recursos marinhos. A colaboração entre diversas entidades, é fundamental para a implementação eficaz das medidas de gestão e monitorização contínua da situação.

Embora existam riscos, a combinação de gestão sustentável, monitorização contínua e colaboração entre entidades pode ajudar a mitigar esses riscos e proteger este valioso recurso económico para as gerações futuras.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

E.G./S.A.